

- 1 jogo macho GTD BSW 3/4 (3 peças)
- 1 lanterna «Orban»
- 1 máquina elétrica de furar
- 1 tarracha Felipa
- 1 máquina de furar manual «Gloster»
- 1 martelo bola «Pena»
- 1 metro duplo de alumínio
- 1 reboio manua. Eberle
- 1 tesoura p/ chapas
- 1 serrote p/ açougue
- 1 engraxadeira Pecnal Plum Tecnalite
- 1 alicate gasita alemão de pressão C-10
- 1 alicate mundial
- 2 catracas e pertences
- 1 marreta
- 1 jogo de chave pito, com 3 pitos «Snap-on Tods»
- 1 torçometal n.º 73.468
- 1 jogo de calibre p/ válvulas
- 1 jogo de chave pito completa 18 bocas «Metalac»
- 1 Talhaçeira
- 1 chave fixa 32 x 27
- 1 chave fixa 22 x 19 «Jordan» especial Steel
- 1 chave fixa 17 x 14 «Jordan» especial Steel
- 1 chave fixa 11 x 10 «FNF» Cromo — Vanadio
- 1 chave fixa estrela «Snap-On» 15/16
- 1 chave fixa estrela «Snap-On» 7/8
- 1 chave fixa estrela «Snap-On» 3/4
- 1 chave fixa estrela «Snap-On» 7/16
- 1 chave fixa estrela «Snap-On» 9/16
- 1 cabo «Tritan» com pendente
- 1 tesoura Eberle
- 2 facões
- 1 chave fixa «Wefa-Radebeul» 1" x 15/16"
- 1 chave fixa «Wefa-Radebeul» 3/4 x 5/8"
- 1 densímetro «Mason»
- 1 chave p/ porca da hélice do barco
- 1 engraxadeira
- 1 gerador «Delco-Remy» 12 Volts, n.º 1106822 — 149575 ... .. 3.900,00
  
- 16 — Móveis diversos compreendendo:
  - 1 espelho
  - 1 mesa fórmica com 6 cadeiras
  - 1 quadro de chaves
  - 13 colchões de crina
  - 13 colchões de espuma
  - Cortinas plásticas
  - Travesseiros de espuma
  - 2 bancos de madeira
  - 1 banco de madeira giratório ... .. 2.970,00
  
- 17 — Material de copa, cozinha, rouparia, compreendendo:
  - 1 abridor de garrafa combinado
  - 1 abridor de lata simples
  - 2 açucareiros Couraça sólido
  - 1 assadeira retangular Rochedo
  - 1 bacia de plástico
  - 2 bandejas Laplas — 40 x 39 n.º 2
  - 1 bujão de gás carregado n.º 5
  - 2 bules de café polidos — marca Couraça — 20
  - 2 bules usados marca Fulgor cor azul 4
  - 1 bule para café fosco 50
  - 2 caçarolas marca Couraça t/ hotel 44
  - 2 caçarolas marca Couraça t/ hotel 40
  - 1 caçarola marca Couraça t/ hotel 55
  - 1 caçarola marca Couraça fosca c/a 18
  - 2 caçarolas marca Couraça fosca c/a 26
  - 1 caçarola marca Couraça t/ hotel 50
  - 1 caçarola Couraça c/ carro 22
  - 1 caldeirão Couraça c/ arco, fosco
  - 1 caldeirão Couraça c/ arco, fosco 24
  - 2 canecas Couraça, fosco 14
  - 2 cestas de vime p/ pão
  - 1 cesto de vime p/ frutas
  - 1 chaleira Couraça pol. 22
  - 1 chaleira Couraça pol.
  - 9 cobertores de solteiro
  - 2 colheres p/ arroz inox marca Hercules 342
  - 11 colheres p/ mesa inox marca Hercules
  - 14 colheres p/ chá Hercules 342
  - 3 colheres de chá inox Hercules 342
  - 10 colheres de mesa
  - 1 concha t/ hotel Rochedo 14
  - 2 conchas p/ terrina inox Hercules 342
  - 2 conchas p/ molho inox Hercules 477
  - 1 concha p/ feijão Couraça 10
  - 1 concha t/ hotel Rochedo 16
  - 6 copos NF-2 110
  - 1 cutelo Sato p/ osso grande
  - 2 espanadores pena preta 50
  - 1 espremedor de batatas marca Fulgor
  - 1 escumadeira marca Couraça c/ brq. 10 tipo hotel 14
  - 11 facas de sobremesa inox Hercules 342
  - 5 facas p/ mesa inox marca Hercules 342
  - 2 facas p/ cozinha marca Mundial 123-10
  - 1 far nheira Incama 24
  - 2 ferveedores p/ leite marca Rocheco 20
  - 1 frigideira de ferro 18
  - 1 frigideira marca Couraça fosca 28
  - 12 formas p/ empada
  - 10 fronhas
  - 6 garfos de sobremesa inox
  - 8 garfos de mesa inox
  - Escumadeira Couraça
  - 6 garfos inox
  - 2 leiteiras
  - 20 lençóis de solteiro
  - 2 molheiras Colorama
  - Máquina p/ ralar marca Amaral
  - Máquina p/ carne
  - 2 palteiros
  - Painel de pressão marca Rochedo
  - 3 panos de copa
  - 2 pás p/ açúcar
  - 2 passalorca p/ chá
  - Passador p/ macarrão
  - Peneira p/ arroz
  - Picador p/ carne (martelo)
  - 3 prex
  - 3 pratos rasos
  - 10 pratos fundos
  - 4 pratos de sobremesa
  - Potes plásticos para mantimentos
  - Rolo para massa
  - Saca-rolha
  - 1 saladeira
  - 2 serras de pão
  - 4 terrinas para sopa
  - 10 toalhas de banho
  - 8 toalhas de rosto
  - 1 travessa colorex
  - 2 travessas colorex
  - 4 travessas colorex
  - 7 xícaras p/ café colorex
  - 2 xícaras p/ chá colorex
  - 1 batedor Eloy — 40
  - 2 bacias de alumínio
  - 1 forma de bolo Rochedo
  - 1 garfo de massa
  - 1 garfo tremp p/ carne
  - 1 balança de 2 pratos c/ capacidade 50 a 1.000 gramas
  - 6 copos p/ whisky
  - 14 facas de mesa inox
  - 2 gartos de sobremesa
  - 6 abar-jours
  - 20 taças de cristal
  - 1 bandeja inox

- 1 bandeja fórmica
- 12 gartos de sobremesa Hercules tipo 342
- 12 gartos de mesa Hercules tipo 342
- 12 facas de mesa Hercules tipo 342
- 12 colheres de chá Hercules tipo 342
- 10 colheres grandes Hercules tipo 342
- 12 colheres de café Hercules tipo 342
- 1 colher p/ açucareiro
- 1 leiteira de porcelana
- 1 chaleira de porcelana
- 1 açucareiro de porcelana
- 1 leiteira Fulgor luxo de alumínio
- 1 chaleira Fulgor luxo de alumínio
- 1 chaleira Fulgor luxo de alumínio
- 1 açucareiro prateado
- 1 carafeira prateada
- 1 açucareiro de alumínio fosco
- 1 talha p/ filtro de água Nerina
- 1 filtro de cerâmica (Cerâmica Ourinhos)
- 2 gartos inox de mesa
- 6 xícaras de louça ... .. 2.260,00
  
- 18 — Diversos, incluindo:
  - Sino
  - Sirene
  - 2 holofotes
  - 6 bujões de gás
  - 1 fogão Dako 2 bocas
  - Barômetro e Termômetro Geschard
  - Relógio
  - 2 baterias de 12 V
  - Papel e peças sobressalentes p/ ecobalímetros ... .. 5.670,00
  
- TOTAL ... .. 1.139.346,00

**LEI COMPLEMENTAR N.º 199, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978**

**Cria cargos no Subquadro de Cargos Públicos do Quadro da Secretaria da Educação e dá providências correlatas**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Subquadro de Cargos Públicos (SQC) do Quadro da Secretaria da Educação e destinados ao Conselho Estadual de Educação, os seguintes cargos:

- I — na Tabela I (SQC-I):
  - a) 4 (quatro) de Assistente Técnico de Direção II, referência "56";
  - b) 1 (um) de Diretor (Divisão Nível II), referência "54";
  - c) 9 (nove) de Assistente de Planejamento Educacional, referência "51";
  - d) 9 (nove) de Analista de Planejamento Educacional, referência "44";
  - e) 1 (um) de Secretário, referência "24";
- II — na Tabela II (SQC-II):
  - a) 1 (um) de Bibliotecário Chefe, referência "43";
  - b) 3 (três) de Chefe de Seção (Administração Geral), referência "34";
  - c) 2 (dois) de Encarregado de Setor (Administração Geral, referência "24";
  - d) 1 (um) de Almojarife, referência "20";
  - e) 1 (um) de Encarregado de Setor (Copa), referência "17";
  - f) 1 (um) de Encarregado de Setor (Reprografia), referência "17";
  - g) 1 (um) de Encarregado de Setor (Portaria), referência "17";
- III — na Tabela III (SQC-III):
  - a) 1 (um) de Bibliotecário, referência "39";
  - b) 4 (quatro) de Oficial de Administração, referência "20";
  - c) 11 (onze) de Escrivão, referência "16";
  - d) 1 (um) de Eletricista, referência "14";
  - e) 1 (um) de Motorista, referência "14";
  - f) 1 (um) de Reparador Geral, referência "14";
  - g) 4 (quatro) de Servente, referência "6".

Parágrafo único — Os cargos criados por este artigo serão exercidos em Jornada Completa de Trabalho.

Artigo 2.º — No provimento dos cargos, criados pelo inciso I do artigo anterior desta lei complementar, será expedido, para os mencionados nas alíneas "a", "c" e "d":

- I — diploma de nível universitário ou habilitação profissional legal correspondente;
- II — experiência profissional comprovada em assuntos relacionados com as atribuições do cargo por um período mínimo de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) anos, respectivamente.

Artigo 3.º — Aos cargos criados pelas alíneas "c" e "d" do inciso I do artigo 1.º aplicam-se as seguintes amplitudes e velocidades evolutivas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	V
Assistente de Planejamento Educacional	I	VE-1
Assistente de Planejamento Educacional	I	VE-1

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão atendidas mediante créditos suplementares que o Poder Executivo fica autorizado a abrir, até o limite de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) cobertos com recursos obtidos de conformidade com o artigo 43 da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO EGYDIO MARTINS  
 Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 1978.  
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Fernando Millet de Oliveira, Secretário da Administração  
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de outubro de 1978.  
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

**EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS**

Elaborado pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

**A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP**

Coleção (8 volumes) . . . . .	Cr\$ 500,00
Preço dos Volumes (1.º ao 7.º) . . . . .	Cr\$ 70,00
Preço do Volume (8.º) . . . . .	Cr\$ 50,00

**Pelo Correio, acrescentar:**

Porte Simples . . . . .	Cr\$ 5,00
Porte Registrado . . . . .	Cr\$ 20,00
Coleção Completa . . . . .	Cr\$ 43,00

**PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344 — PABX  
 A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal**